



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

TAILA MARIA FURQUIM, Presidenta da Câmara Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e ainda nas demais legislações correlatas, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** para provimento do quadro efetivo do Poder Legislativo pelo regime Estatutário – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Américo de Campos na forma discriminada abaixo:

I- PREÂMBULO DO EDITAL – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPPE)**, com sede na Rua Alcebíades de Castro Rego nº 68, Centro, Júlio Mesquita/SP, endereço eletrônico <https://portal.institutoibeppe.com.br/> sob a supervisão da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 009/2025 de 11 de dezembro de 2025, designada para acompanhar todas as fases do Concurso Público nº 01/2026.

1.2. O As atribuições dos empregos públicos estão no Anexo I deste Edital.

1.3. O Conteúdo Programático das provas encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.4 A Declaração para candidato com deficiência e/ou solicitante de condição especial encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.5 O cronograma de datas do Concurso Público encontra-se no Anexo IV deste Edital.

1.6. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.

1.7. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.institutoibeppe.com.br/>

1.8. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público até o resultado final no site <https://portal.institutoibeppe.com.br/>

1.9. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos jornais de circulação do município de Américo de Campos-SP.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

II DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1 Os empregos públicos, o número de vagas, a escolaridade mínima e demais requisitos necessários para habilitação, a jornada de trabalho e os valores dos respectivos vencimentos, são os constantes da Tabela abaixo

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	VENCIMENTO R\$	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Contador	01	5.505,18	40h/s.	Bacharel em Ciências contábeis com Registro no Órgão de Classe – Conselho Regional de Contabilidade.
Controle Interno e Ouvidor	01	3.238,33	30h/s.	Ensino superior Completo em Administração de Empresas, Administração Pública, Engenheiro, Ciências Contábeis, Direito, Informática ou Economia.
Oficial de Serviços e Almoxarife	01	2.481,12	40h/s.	Ensino Fundamental.
Vigia	01	2.120,61	40h/s.	Ensino Fundamental.

2.2 Os valores dos vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3 Os candidatos aprovados farão jus ao auxílio Cesta Básica no valor atual de R\$ 505,85 (Quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

2.4 As atribuições dos Empregos Públicos constam no Anexo I do presente Edital.

2.5 A jornada semanal de trabalho para cada Emprego Público é a prevista no quadro do subitem 2.1 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Câmara Municipal de Américo de Campos, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

2.6 O presente **CONCURSO PÚBLICO** terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Américo de Campos-SP.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

III DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://portal.institutoibep.com.br/> durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Concurso Público, através dos links correlatos, lendo e aceitando os termos da inscrição.

3.2. O valor da Taxa de Inscrição deste Edital será de:

EMPREGO PÚBLICO	VALOR INSCRIÇÃO	TAXA
Ensino Fundamental	R\$ 37,50	
Ensino superior	R\$ 87,50	

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.3.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.4 A inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 07/02/2026 até às 23h59min do dia 08/03/2026** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site <https://portal.institutoibep.com.br/>

3.4.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) Emprego(s) pretendido(s), devendo observar o item 4.8.

3.4.2. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do Emprego Público pretendido.

3.4.3. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.5. O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no emprego se atendidas às seguintes exigências:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

- b) estar em gozo de direitos políticos, se for o caso.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso.
- d) apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso.
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, avaliada por Médico do trabalho reconhecido e registrado.
- f) não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
- g) apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- h) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal; não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;
- i) ter sido habilitado previamente neste Concurso Público;
- j) não estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
- l) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;
- m) apresentar a declaração de bens;
- n) Apresentar outros documentos que se fizer necessário, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

3.6 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **09/03/2026**, sendo aceito qualquer tipo de transação bancária, servindo como comprovante o próprio documento emitido pela instituição financeira recebedora.

3.6.1 O não atendimento acima estatuído implicará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) mesmo que verificada a irregularidade a qualquer tempo.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

3.6.2 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos Empregos Públicos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

3.6.3 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site <https://portal.institutoibep.com.br/>, na área do candidato e preencher os campos obrigatórios.

3.6.4 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso Público pelo mesmo.

3.6.5 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente Concurso Público são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.7. É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o Emprego e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3.7.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3.6 deste Capítulo.

3.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Câmara Municipal de Américo de Campos excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3.5, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

3.10.1. Não deverá ser enviada à Câmara Municipal de Américo de Campos ou ao Instituto **IBEP** qualquer cópia de documento.

3.10.2. Haverá devolução de importância paga, quando observado que fora efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, bem como, se o Concurso Público não se realizar.

3.11. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

- a) acessar o site <https://portal.institutoibep.com.br/>
- b) localizar no site o “link” correlato ao **CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026**, da Câmara Municipal de Américo de Campos / SP;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.4 deste Capítulo.

3.12 A Comissão Especial para acompanhar todas as fases do Concurso Público nº 01/2026 bem como o Instituto **IBEPP**, reservam-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

3.12.1 Caso alguma das informações seja inverídica, o Instituto IBEPP, sob a supervisão da Comissão Especial para acompanhar todas as fases do Concurso Público nº 01/2026 indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

3.12.2. As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de sua inteira responsabilidade, podendo a Câmara Municipal de Américo de Campos utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos (as), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.13. Às 23h59min (horário de Brasília) do dia **08/03/2026** (último dia do período das inscrições), a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2.ª via, não estarão mais disponíveis no site.

3.14 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.15 A Câmara Municipal de Américo de Campos e o Instituto **IBEPP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.16 O(a) candidato(a) que necessitar de **condições especiais**, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições apresentar, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.institutoibep.com.br/>, **até o último dia do prazo das inscrições**, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

MÉDICO, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (*.pdf)**, bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

3.16.1 O (a) candidato (a) que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.16.2 O (a) candidato (a) que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.

3.16.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova (s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado, cuja responsabilidade por tal avaliação será do Instituto **IBEPP** responsável pelo Concurso Público.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.17 – Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição, deverá se manifestar dentro do período de inscrição (**00h01min do dia 06/02/2026 até às 23h59min do dia 12/02/2026**), acessando o site da empresa <https://candidato.institutoibep.com.br/>, área do candidato, solicitações.

3.17.1 – São isentos da taxa de inscrição, os candidatos que pertençam a família cadastrada no **CADASTRO ÚNICO** para programas sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal (per capita) seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

3.17.1.1 - **O documento (CadÚnico), deverá estar com vencimento de atualização, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, conforme regra do programa do Governo Federal.**

3.17.2 – São isentos da taxa de inscrição, os candidatos doadores de sangue, medula óssea ou órgão, onde terão que apresentar carteirinha ou declaração comprovando que foi doadora de sangue, medula óssea ou órgão num prazo compreendido entre os 12 meses que antecedem a data de inscrição do concurso. Os (as) candidatos (as) que pleitearem a isenção da taxa de inscrição, deverá se manifestar dentro do período de inscrição, acessando o site da empresa <https://portal.institutoibep.com.br/>, área do candidato – solicitações

3.17.3 – O cumprimento dos requisitos para a concessão de isenção da taxa de inscrição deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

3.17.4 – Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 3.17.1 e 3.17.2 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for comprovada antes da homologação do seu resultado.

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for comprovada após a homologação e antes da nomeação para o cargo.

c) declaração de nulidade do ato da nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.18. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo IV – **DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.**

IV – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os Empregos Públicos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1 Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

c) A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

4.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

4.4 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item III deste Edital, deverá, no período das inscrições, apresentar através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://candidato.institutoibepp.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (*.pdf)**, bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, com as seguintes informações:

a) **Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado;**

b) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 3.16;

c) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 3 (três) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 3 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

d) O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.5. O (a) candidato (a) com deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em **BRAILE** ou **AMPLIADA**, especificando o tipo de deficiência;

4.6 O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

4.6.1. O tempo para a realização da (s) prova (s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.7. O (a) candidato (a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.8. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V – DAS PROVAS

5.1 O **CONCURSO PÚBLICO** realizar-se-á através de **prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório** para todos os níveis de ensino.

5.2 A divulgação da relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas, do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://americodecampos.sp.leg.br/>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

5.3.1. Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a (s) prova (s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da (s) prova (s), formulário específico.

5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 O (a) candidato (a) somente poderá realizar a (s) prova (s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

5.5 São de responsabilidade do (a) candidato (a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

5.6. No dia da realização da prova caso o (a) candidato (a) queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

5.7. Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o (a) candidato (a) que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://americodecampos.sp.leg.br/>, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 5.13;

d) ausentar-se, durante o Concurso Público, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da (s) prova (s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados, tais como celulares, fones de ouvido, smartwatch e similares;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

l) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

m) é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

DA PROVA OBJETIVA:

5.8 A **prova**, para todos os EMPREGOS, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do Emprego Público.

5.9 A prova será realizada no dia **22/03/2026**, em dois períodos (**manhã e tarde**), conforme o horário estipulado no item 5.33.

5.10 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://americodecampos.sp.leg.br/>, conforme Cronograma deste **CONCURSO PÚBLICO** – Anexo IV.

5.10.1. Havendo alteração da data prevista, as provas deverão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

5.11 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, **cada questão valendo 2.5 (dois pontos e meio pontos)**, para o Emprego Público de Contador, Controle Interno e Ouvidor, Oficial de Serviços e Almoxarife, e Vigia será elaborada de acordo com o conteúdo constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Emprego Público	Prova	Quantidade de Questões
Contador Controle Interno e Ouvidor	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Informática	05
	Conhecimentos	15
	Específicos/legislação	
Oficial de Serviços e Almoxarife	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos	10
Vigia	Específicos/legislação	

5.12 A **duração da prova será de 03h00min (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

5.13 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a (s) prova (s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação com foto legível, físico ou digital, a saber: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.13.2 O (a) candidato (a) que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 5.13 deste Capítulo, não fará a (s) prova (s), sendo considerado ausente e eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**.

5.13.3. Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.14. Os portões serão fechados impreterivelmente, com antecedência de **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para início da prova.

5.15. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.16. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Instituto **IBEP**, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.17. O telefone celular, relógio e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes do início da aplicação das provas; após a devida identificação do (a) candidato (a) conforme item 5.13, alínea” b”. Ao iniciar as provas deverão ser desligados e colocados num recipiente destinado para tal fim dentro da sala.

5.17.1. Será imediatamente desclassificado o (a) candidato (a) que não atender o item acima.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

5.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5.19.1 O (a) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.20. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.20.1. Para tanto, a candidata deverá solicitar **antecipadamente** (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail contatoinstitutoibepp@gmail.com inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – **CONCURSO PÚBLICO** da Câmara Municipal de Américo de Campos-SP.

5.20.2 O Instituto **IBEPP** não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, o que ocasionará a sua eliminação do **CONCURSO PÚBLICO**.

5.20.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.20.4. Excetuada a situação prevista no item 5.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Concurso Público.

5.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

5.22. É reservado ao Instituto **IBEPP** e à Câmara Municipal de Américo de Campos, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

5.23 O horário de início da (s) prova (s) será (ão) definido (s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

5.24. Para a realização da prova, o (a) candidato (a) receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova.

5.25 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do (a) candidato (a), é o único documento válido para a correção.

5.26.1 O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.26.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.26.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do (a) candidato (a).

5.26.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.27 O (a) candidato (a) que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

5.28 O (a) candidato (a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova (s) depois de transcorrido **01 (uma) hora de duração**, levando consigo somente o caderno de prova.

5.28.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.29. Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

5.30. Os **03 (três) últimos candidatos (as) presentes** nas salas de aplicação da (s) prova (s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

5.31 O gabarito oficial da prova será divulgado e nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://americodecampos.sp.leg.br/>, conforme Anexo IV – Cronograma do Concurso Público..

5.32 O (a) candidato (a) deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 a 40** ou de **01 a 50**, conforme o Emprego Público escolhido, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	☐	☐	☐	☐
02	☐	☐	☐	☐
03	☐	☐	☐	☐
04	☐	☐	☐	☐

5.33. Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

Do horário da prova objetiva:

A prova será aplicada no período da tarde, sendo:

HORÁRIO DA PROVA	CARGO
09h.	Contador Oficial de Serviços e almoxarife
14h.	Vigia Controle Interno e Ouvidoria

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

6.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

6.2 - A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

6.3 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

6.4 - O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova objetiva será eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1 - A pontuação final dos candidatos aprovados, para todas os Empregos Públicos será de acordo com o estabelecido no item 6.1 ao item 6.4, deste edital.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais avançada (art.27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).

b) persistindo o empate, o candidato de maior idade (para os que não se enquadram no item “a”).

c) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.

d) maior pontuação na prova de língua portuguesa.

e) maior pontuação na prova de matemática.

f) candidato mais idoso.

g) persistindo empate absoluto, será designada por edital, sessão pública para realização de sorteio.

8.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão enumerados (as), por Emprego, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos (as) aprovados (as) e uma especial candidatos (as) deficientes aprovados (as), se for o caso.

IX - DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo IV deste Edital.

9.2 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.institutoibep.com.br/> e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

9.2.1. Escolher o tipo de recurso:

a) Da Publicação do Edital;

b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

- c) Da Divulgação dos Gabaritos;
- d) Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas - (Prova objetiva).

9.2.1.1. Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

9.2.2. Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

9.2.3. Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

9.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

9.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Organizadora do Concurso Público.

9.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do **CONCURSO PÚBLICO** será publicada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://americodecampos.sp.leg.br/>.

9.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado após análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.4 A pontuação relativa à (s) questão (ões) anulada (s) será atribuída a todos (as) os (as) candidatos (as) presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

9.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do **CONCURSO PÚBLICO**, o (a) candidato (a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.6 A **Banca Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Extensão do Poder Público - IBEPP**, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

9.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 9.2.

9.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

9.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O (a) candidato (a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste **CONCURSO PÚBLICO**.

X - DA NOMEAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO** a Câmara Municipal de Américo de Campos responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://americodecampos.sp.leg.br/>.

11.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração

11.3 O Instituto **IBEP** e a Câmara Municipal de Américo de Campos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

11.4 O (a) candidato (a) que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 5.5 deste edital.

11.5 Até 06 (seis) meses da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público as folhas de respostas serão encaminhadas para o arquivo da Câmara Municipal de Américo de Campos.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

11.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.7. A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação.

11.8. -Ficam impedidos de participar do certame os sócios do **INSTITUTO IBEP**, bem como aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.

11.9. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Américo de Campos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

11.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos em comum através da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 009/2025, designada para acompanhar todas as fases do Concurso Público nº 01/2026 e a Banca **Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Extensão do Poder Público - IBEP**.

11.11. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.12. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Américo de Campos a homologação deste Concurso Público.

11.13. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da (s) prova (s) neste Concurso Público.

11.14. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo e-mail contatoinstitutoibep@gmail.com - assunto: **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2026** da Câmara Municipal de Américo de Campos-SP, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Américo de Campos-SP.

11.15. A Câmara Municipal de Américo de Campos e o Instituto **IBEP** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos (as) candidatos (as) para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

11.16. A Câmara Municipal de Américo de Campos e o Instituto **IBEPP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso.

11.17. Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste **CONCURSO PÚBLICO** serão divulgados no site <https://americodecampos.sp.leg.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.18. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília**.

11.19. As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados na Câmara Municipal de Américo de Campos e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.20. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Américo de Campos poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

11.21. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

11.22. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente
Edital.

Américo de Campos/SP, 06 de fevereiro de 2026.

TAILA MARIA FURQUIM

Presidenta da Câmara Municipal

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÃO
OFICIAL DE SERVIÇOS E ALMOXARIFE	Manter devidamente limpos e em condições de uso os bens móveis e imóveis; providenciar as manutenções necessárias ao perfeito estado de conservação dos bens móveis e imóveis; realizar tarefas correlatas à limpeza, higiene e conservação das áreas internas e externas do prédio da Câmara, copa e cozinha e demais dependências; promover a guarda e conservação dos bens materiais necessários a este fim, assim como executar as tarefas pertinentes que lhe forem determinadas pelo superior imediato; servir água, café, sucos e outros, aos funcionários e vereadores durante o expediente, inclusive nas sessões da Câmara e reuniões além do horário de expediente para quais houver designação do servidor.
CONTADOR	Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; examinar processos de prestação de contas; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

	nas dotações; informar processos relativos a despesa; elabora impacto orçamentário quando houver determinação legal; representar a administração em audiências públicas; interpretar legislação referente a contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos as atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; organiza e realiza os trabalhos inerentes à contabilidade da Câmara Municipal, planejando, supervisionando, realizando sua execução e participando dos mesmos de acordo com as exigências legais e administrativas para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle; planeja e realiza o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona e confere os seus trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a sua escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa e é responsável pelos trabalhos de análise e
--	--

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

	conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo depreciação de moveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos; auxiliar quando da aprovação da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Leis ou Decretos de Suplementação Financeira; executar ou fiscalizar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e
--	---

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

	externos, bem como aos órgãos de controle Estadual; Executa outras tarefas correlatas às descritas.
CONTROLE INTERNO E OUVIDOR	Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno e Ouvidoria da Câmara Municipal; promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionar e auxiliar as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento as equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quando a legalidade dos atos de gestão emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se sobre as legislações concernentes a execução orçamentária, financeira e patrimonial; medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno através das atividades de auditoria interna a serem realizadas mediante metodologia e programação próprias nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal; expedir relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, nas Leis de

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

	Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos diretos e haveres do ente; supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a votação do Plano Plurianual, da lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei
--	---

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

	Orçamentária; manifestar-se, quando solicitado, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividade de administração pública com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instruir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas; manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; revisar e emitir parecer sobre os processos de tomadas de Contas Especiais instaurados pela Câmara Municipal
--	---

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

	e/ou determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; representar ao TCE/SP, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno; realizar as atividades de Ouvidoria recebendo demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas que compõem a Câmara Municipal, relacionadas aos serviços por ela prestados.
VIGIA	Proceder à vigilância e a ordem da unidade da Câmara Municipal, impedindo desordens ou destruição do patrimônio público; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências da câmara, orientando e prestando informações ao público, podendo atender telefone e anotar recado, quando solicitado; solicitar a presença de viaturas policiais ou ambulâncias para garantir a segurança e atender as urgências, quando for necessário; zelar pela segurança de equipamentos e materiais, postas sob a sua guarda; verificar as portas, janelas portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; observar e cumprir escalas de serviços, comunicando a chefia com antecedência, quando se

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

	fizer necessárias as substituições; oferecer um tratamento educado e cortês a todos os servidores e visitantes; zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas adequadas ao serviço e ao local de trabalho; realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitações dos superior imediato.
--	---

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS - ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos.

Ortografia oficial (novo Acordo Ortográfico).

Acentuação gráfica.

Emprego dos sinais de pontuação.

Classes de palavras e suas flexões: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

Concordância nominal e verbal.

Regência nominal e verbal.

Uso de pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos.

Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

Formação de palavras: prefixos e sufixos.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

MATEMÁTICA

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Razão, Probabilidades, Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto. Razão, Sistema Linear, Grandeza Diretamente Proporcional, Análise Combinatória, Sequência, Medida de Capacidade.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:

OFICIAL DE SERVIÇOS E ALMOXARIFE:

Recebimento, conferência, armazenamento e distribuição de materiais.

Controle de estoque (entradas e saídas).

Inventário físico.

Classificação e codificação de materiais.

Requisição de materiais.

Conservação e validade de materiais.

Noções de logística e suprimentos.

Organização e limpeza do almoxarifado.

Uso correto de equipamentos e materiais.

Noções de compras e armazenamento de bens públicos.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

Serviços gerais (limpeza, conservação e manutenção).

Manuseio de materiais e equipamentos de trabalho.

Noções de higiene e limpeza de ambientes.

Coleta e descarte correto de resíduos.

Noções básicas de manutenção predial.

Atendimento ao público.

Organização do ambiente de trabalho.

Trabalho em equipe.

Noções de segurança no trabalho.

LEGISLAÇÃO:

Constituição do Estado de São Paulo.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 e Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17)).

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Prevenção de acidentes.

Noções de primeiros socorros.

Ergonomia básica.

Normas de segurança no ambiente de trabalho.

Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Cidade de Américo de Campos-SP.

VIGIA:

Atribuições do cargo de vigia.

Noções de vigilância patrimonial.

Controle de entrada e saída de pessoas e veículos.

Rondas e inspeções de rotina.

Identificação de situações de risco.

Prevenção de furtos, roubos e vandalismo.

Comunicação de ocorrências.

Relatórios e registros de vigilância.

Postura profissional e ética.

Atendimento ao público.

Preservação do patrimônio público.

LEGISLAÇÃO:

Constituição do Estado de São Paulo.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 e Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17)).

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Prevenção de acidentes.

Combate a princípios de incêndio.

Procedimentos em situações de emergência.

Noções de primeiros socorros.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

Ergonomia básica.

Normas de segurança no ambiente de trabalho.

Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Cidade de Américo de Campos-SP.

CONHECIMENTOS BÁSICOS - ENSINO SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação de textos: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. CARGOS e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS – avaliação em Cargo da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e sintáticos; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; CARGOS e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

MATEMÁTICA

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Razão, Probabilidades, Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto. Razão, Sistema Linear, Grandeza Diretamente Proporcional, Análise Combinatória, Sequência, Medida de Capacidade.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

INFORMÁTICA:

Conhecimentos em informática: Microsoft Windows 10 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO:

CONTADOR:

Conhecimento sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos: nº 14.133/21 e alterações. Conhecimento sobre documentação, preparação de editais e demais documentos necessários à realização do processo licitatório. Fases do procedimento de licitação: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e aprovação. Conhecimento sobre normas de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se refere ao processo licitatório. Regime jurídico constitucional, art. 37

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230, de 2021, sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Súmulas e Jurisprudências correlatas à matéria. Despesa: conceito, classificação, fases. Controle: transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Lei nº 4.320/64. Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Finanças públicas na Constituição Federal (Capítulo II - arts. 163 a 169). Noções de Contabilidade Pública. Rotina administrativa: Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Organização da agenda/calendário. Interpretação e elaboração de organogramas e fluxogramas, considerando seus níveis hierárquicos. Elaboração de cronogramas. Redação Oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Trabalho em equipe – diferença entre grupo e equipe. Liderança. Qualidade e organização. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone.

CONTROLE INTERNO E OUVIDOR:

Conhecimento sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos: nº 14.133/21 e alterações. Conhecimento sobre documentação, preparação de editais e demais documentos necessários à realização do processo licitatório. Fases do procedimento de licitação: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e aprovação. Conhecimento sobre normas de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se refere ao processo licitatório. Regime jurídico constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230, de 2021, sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Súmulas e Jurisprudências correlatas à matéria. Despesa: conceito, classificação, fases. Controle: transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Lei nº 4.320/64. Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

Fiscal. Finanças públicas na Constituição Federal (Capítulo II - arts. 163 a 169). Noções de Contabilidade Pública. Rotina administrativa: Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Organização da agenda/calendário. Interpretação e elaboração de organogramas e fluxogramas, considerando seus níveis hierárquicos. Elaboração de cronogramas. Redação Oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada). Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Trabalho em equipe – diferença entre grupo e equipe. Liderança. Qualidade e organização. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone.

Princípios da Administração Pública, Responsabilidade do servidor público, Conceito, objetivos e fundamentos do controle interno, Sistemas de controle na Administração Pública, Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, Prestação de contas, Relatórios de controle interno, Gestão de riscos e controles internos, Normas de controle interno aplicáveis ao setor público.

Noções de contabilidade pública, Receita e despesa pública, Estágios da receita e da despesa, Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA), Restos a pagar.

LEGISLAÇÃO:

Constituição do Estado de São Paulo.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 e Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17)).

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Prevenção de acidentes.

Combate a princípios de incêndio.

Procedimentos em situações de emergência.

Noções de primeiros socorros.

Ergonomia básica.

Normas de segurança no ambiente de trabalho.

Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Cidade de Américo de Campos-SP.

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000).

Lei nº 4.320/1964 (Finanças Públicas).

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011).

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2026 - Câmara Municipal de Américo de Campos/SP

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG :	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ☐ SIM ☐ NÃO			
Se sim, especifique a deficiência: _____			
Nº do CID: _____			
Nome do médico que assina do Laudo: _____			
Nº do CRM: _____			
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ☐ SIM ☐ NÃO			
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) ☐ MESA PARA CADEIRANTE ☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE ☐ LEDOR ☐ TRANSCRITOR ☐ PROVA EM BRAILE ☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) ☐ INTERPRETE DE LIBRAS ☐ OUTRA. QUAL? _____			

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada quando da interposição no site da organizadora <https://portal.institutoibepp.com.br/>.

Américo de Campos-SP, _____ de _____ de 2026.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS

CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo.	06/02/2026.
Impugnação do edital	07/02/2026 e 10/02/2026.
Período das inscrições.	07/02/2026 até o dia 08/03/2026.
Período de Inscrições dos candidatos aptos a isenção.	07/02/2026 até o dia 12/02/2026.
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições isentas.	13/02/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições isentas indeferidas.	14/02/2026 e 15/02/2026.
Divulgação do resultado do recurso e deferimento preliminar de inscrições isentas.	16/02/2026.
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário.	09/03/2026.
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições isentas indeferidas.	10/03/2026 e 11/03/2026.
Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento preliminar de inscrições deferidas pagas.	13/03/2026.
Homologação definitiva das inscrições deferidas pagas e isentas.	14/03/2026.
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição).	14/03/2026.
REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	22/03/2026.
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas.	23/03/2026.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas objetivas.	24/03/2026 e 25/03/2026.
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas e de Títulos.	07/04/2026.
Divulgação da classificação preliminar das Provas e dos Títulos.	08/04//2026.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas e de Títulos.	09/04/2026 e 10/04/2026.
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas e de Títulos.	13/04/2026.
Divulgação da Classificação Final do CONCURSO PÚBLICO.	13/04/2026
Homologação dos Resultados.	13/04/2026.

OBS.: Cronograma previsto do **CONCURSO PÚBLICO** poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do **CONCURSO PÚBLICO** pelo site <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://americodecampos.sp.leg.br/>. As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

****** Todas as divulgações referentes ao **CONCURSO PÚBLICO** serão afixadas no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Américo de Campos – SP e nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://americodecampos.sp.leg.br/>.

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro - Fone (17) 3445-1274

CEP 15550-000 – Américo de Campos - SP